CÂMARA
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA

Ofício nº 234

Lapa, 07 de Maio de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis um Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município de Lapa, tendo por objetivo a implementação do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO, a fim de ser submetido a referendo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 416/98
DATA 12 / 05 / 98

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEDU/PM/97 Nº 126, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE LAPA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - PARANÁ URBANO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, doravante denominada SEDU, neste ato representada pelo seu Titular, Senhor **LUBOMIR ANTONIO FICINSKI DUNIN** e o Município de LAPA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA**, conforme Autorização Governamental contida no Decreto nº 1603 de 13.02.96, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONVÊNIO SEDU/PM/97 Nº 126, com supedâneo em sua Cláusula Décima Terceira na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimida ao valor constante na Cláusula Quarta do Convênio Originalmente firmado entre as partes, a quantia de R$ 47.563,75, perfazendo o total de R$ 822.436,25 ficando alterados os projetos inicialmente programados, conforme ANEXO II.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da supressão de que trata a cláusula anterior, a Cláusula Quarta do Convênio original passa a viger com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para o ano de 1997, serão alocados ao município recursos no valor de R$ 822.436,25.

Este valor origina-se das seguintes fontes:

I - R$ 657.949,00 a conta de recursos do FDU, a título de financiamento;

II - R$ 164.487,25 a conta de recursos de contrapartida do município."

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusula do Convênio original, desde que não colidam com as deste Termo.

CLAUSULA QUARTA

O presente tornar-se-á perfeito cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Curitiba, 02 de abril de 1998.

IUBOMIR ANTONIO FICINSKI DUNIN
Secretário de Estado da SEDU

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Aditivo97/PRURBANO
ato297.doc

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Anexo 2

CONVÊNIO PROGRAMA PARANÁ URBANO
SEDU/ Município de **Lapa**

SUBPROGRAMA DE INVESTIMENTOS

A) DISCRIMINAÇÃO

Projeto	Valor Total (R$)
Pavimentação de Vias Urbanas	722.436,25
Equipamento Rodoviário - Retroescavadeira	60.000,00
Equipamento/Veículo - Área da Saúde	40.000,00
Valor Total (R$)	**822.436,25**

B) FORMA DE FINANCIAMENTO

Recursos em R$

Projeto	Recursos de Empréstimo (80%)	Contrapartida Municipal (20%)	
Pavimentação de Vias Urbanas	577.949,00	144.487,25	
Equipamento Rodoviário - Retroescavadeira	48.000,00	12.000,00	
Equipamento/Veículo - Área da Saúde	32.000,00	8.000,00	
Valor Total (R$)	**657.949,00**	**164.487,25**	822.436,25

27/03/98

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 12 / 05 / 98.
Encaminho à Comissão de:

☒ Legislação, Justiça e Redação, em 12 / 05 / 98.
☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
☐ Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 12/05/98.

Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 12 /05 /98 .
Encaminho à Comissão de:

☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.
☒ Economia, Finanças e Fiscalização, em 12/05 / 98 .
☐ Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 12/05/98.

Walter José Horning
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/98
Autor: Comissão de Legislação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar sobre a matéria designamos o **SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO**

Lapa 12 de maio de 1998

ALFREDO KEIM JÚNIOR
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para relatar sobre a matéria designamos o Sr. **VILMAR C. FAVARO.**

Lapa 12 de maio de 1998

WLATER HORNUNG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÂO DE LEGISLAÇÂO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/98

Súmula: Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município.

P A R E C E R

Vemos que o convênio não apresentam problemas, sendo relevante aos interesses da comunidade.

Assim sendo, apresentamos em separado projeto de decreto para o necessário referendo que trata a nossa Lei Orgânica.

É o parecer.

Lapa, 19 de maio de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 13/98

Súmula: Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município

Art. 1º - Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município, que tem por objetivo a implementação do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 19 de maio de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE : LEGISLAÇÃO

V O T O

Ver.:

Ver.:

Com o relator
19/5/98

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/98

Sumula: Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

P A R E C E R

Corroborando as afirmativas da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, somos também favoráveis ao convênio firmado pelo Município, cabendo ao plenário decidir sobre o seu mérito.

É o parecer.

Lapa, 19 de maio de 1998

VILMAR C. FAVARO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE : FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

V O T O

Ver.: de acordo com relator

Ver.:

De acordo com o relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/98

Súmula: Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Referenda Termo Aditivo ao Convênio SEDU/PM/97 nº 126, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município, que tem por objetivo a implementação do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – PARANÁ URBANO.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de maio de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FAVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR